



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 169/2022-GP

Limeira do Oeste - MG, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência,

Éberton Alves de Oliveira - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 26/2022 e o Projeto de Lei nº 27/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste, encaminhar os seguintes Projetos de

Lei:

- 1) **Projeto de Lei nº 26, de 13 de junho de 2022**, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022”, e
- 2) **Projeto de Lei nº 27, de 13 de junho de 2022**, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000202

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/06/13000202

Número / Ano	000202/2022
Data / Horário	13/06/2022 - 12:04:30
Assunto	Encaminha o Projeto de Lei nº 26/2022 e o Projeto de Lei nº 27/2022.
Interessado	Enedino Pereira Filho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Helen



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 26/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 26/2022, que “ **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.**”

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotação orçamentaria destinada a aquisição de ambulância de acordo com a Resolução SES-MG nº 8.097 de 18 de abril de 2022 e ainda dotação orçamentária para o manutenção e recuperação de vias públicas.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 08 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 13 DE JUNHO 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 860.674,00 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e setenta e quatro reais), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.0023 – Saúde Urgente

02.07.02.10.302.0023.2121 – Manutenção do Transporte de Pacientes

02.07.02.10.302.0023.2121.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FR: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 284.024,00

FICHA: 214

02 PODER EXECUTIVO

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos

02.11.02.15 - Urbanismo

02.11.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061 – Infra-Estrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061.2193 – Manutenção e Recuperação de Vias Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



02.11.02.15.451.0061.2193.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.....R\$ 576.650,00

FICHA: 500

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....Valor: R\$ 237.000,00

Fonte de Recursos: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.....Valor: R\$ 476.650,00

Art. 3º - O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente da anulação parcial, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso III, advindo das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.301 – Atenção Básica

02.07.02.10.301.0021 – Cuidando das Nossas Famílias

02.07.02.10.301.0021.2103 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família

02.07.02.10.301.0021.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FR: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 47.024,00

FICHA: 152

02 PODER EXECUTIVO

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



02.11.02.15 - Urbanismo

02.11.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061 – Infra-Estrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061.2197 – Manutenção e Recuperação de Meio Fio, Sarjeta e Calçada

02.11.02.15.451.0061.2197.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FR: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da
União.....R\$ 50.000,00

FICHA: 508

02 PODER EXECUTIVO

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos

02.11.02.15 - Urbanismo

02.11.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061 – Infra-Estrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061.2197 – Manutenção e Recuperação de Meio Fio, Sarjeta e Calçada

02.11.02.15.451.0061.2197.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR: 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da
União.....R\$ 50.000,00

FICHA: 511

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 13 de junho de 2022.


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal